

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0039967-22

PROTOCOLO



2026-003785

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 39.967

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, ATUALMENTE RUA GOV. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, MEDINDO 6M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 150,00M² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 12-B DA QUADRA 5-B, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: VENCESLAU IGOR ALVES FRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO ADVOGADO, CPF: 052695244-06, IDENTIDADE: 2664143 PB, ENDEREÇO: AEROCUBE, EM JOÃO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE OUTUBRO DE 2013.

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2013.

AV-01-039967-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 16 OUTUBRO DE 2013, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO SOB N. 12, DA QUADRA 5-B, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SOLAR DO TIBIRI", NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 12M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, REGISTRADO SOB N. DE ORDEM R-2 DA MATRICULA 30.684, EM DATA DE 12 DE SETEMBRO DE 2013, E QUE APÓS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO SOB N 12-A DA QUADRA 5-B, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SOLAR DO TIBIRI", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE RUA GOV. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, MEDINDO 6M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 150,00M² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE AO SR. VENCESLAU IGOR ALVES FRADE, JÁ QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 39.966, EM DATA DE 16 DE OUTUBRO DE 2013, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, ASSINADO PELO

SR. JOSE VALDIVAN MARTINS JUNIOR - ARQUITETO E PELO SR. JOSE FERNANDES DE LIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE OUTUBRO DE 2013.

DATA: 16 DE JUNHO DE 2014.

AV-02-039967-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 16 JUNHO DE 2014, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO N 217-B, LOTEAMENTO DENOMINADO SOLAR DO TIBIRI, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA, TRES QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WC SOCIAL, COZINHA E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N 12-B DA QUADRA 5-B, QUE MEDE 6M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA AREA DE 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS) E APRESENTANDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 70,48 M2 (SETENTA VIRGULA QUARENTA E OITO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA PELO SR. VENCESLAU IGOR ALVES FRADE, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHAO PARCIAL DE BENS, COM A SRA. RAFAELLA CORREIA DINIZ FRADE, MAIOR, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF N. 052.695.244-06, PORTADOR DO RG N. 2664143-SSP-PB, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PHILADELPHO PINTO DE CARVALHO, 167, AEROCUBE, EM JOAO PESSOA-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, A IMPORTANCIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO DATADO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014, BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE DATADO DE 09 DE MAIO DE 2014, ASSINADOS PELO SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO, SOB N. 179082014-88888513, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, EM DATA DE 16 DE JUNHO DE 2014, COM VALIDADE ATE O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2014, E QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET NO ENDERECO WWW.RECEITA FEDERAL.GOV.BR E QUE CUJOS DOCUMENTOS APRESENTADOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE JUNHO DE 2014.

DATA: 9 DE JANEIRO DE 2015.

R-03-039967-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 09 JANEIRO DE 2015, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR ERNANDE DA

SILVA BEZERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO GERENTE, CPF: 419146864-20, IDENTIDADE: 910053 PB, ENDERECO: EM SANTA RITA-PB; E SUA ESPOSA TEREZINHA FRANCO DE OLIVEIRA BEZERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO ADMINISTRADOR, CPF: 219793404-04, IDENTIDADE: 639561 PB, ENDERECO: NO MESMO. PELO VALOR DE R\$ 111.358,00 (CENTO E ONZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 09 DE JANEIRO DE 2015.

DATA: 9 DE JANEIRO DE 2015.

R-04-039967-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, JUIZO DE DIREITO-10. VARA DA CAPITAL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 09 JANEIRO DE 2015, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 89.086,40 (OITENTA E NOVE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 09/02/2015. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 09 DE JANEIRO DE 2015.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-005-039967-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090801 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 11287 (IN01233859C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 8.4444.0784131-9, FIRMADO EM JOÃO PESSOA/PB EM 09 DE JANEIRO DE 2015, OBJETO DOS R-3/R-4 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR: VENCESLAU IGOR ALVES FRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 25/03/1984, ADVOGADO, PORTADOR(A) DE CNH Nº 02358846314, EXPEDIDA POR ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PB EM 21/09/2012 E DO CPF 052.695.244-06, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, CONFORME ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL REGISTRADA SOB Nº 1961, NO LIVRO Nº 19-REGISTRO AUXILIAR DO AZEVEDO BASTOS DE JOÃO PESSOA/PB, E SEU CÔNJUGE RAFAELLA CORREIA DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 08/12/1982, ADMINISTRADOR, PORTADOR(A) DE CNH Nº 01674305634, EXPEDIDA POR ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PB EM 23/03/2011 E DO CPF 613.504.513-04, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM R PHILADELPHO PINTO DE CARVALHO, 167, APTO 2004, AEROCUBE EM JOÃO PESSOA/PB.; COMPRADORES E DEVEDORES FIDUCIANTES: ERNANDE DA SILVA BEZERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 20/12/1964, GERENTE, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 910053, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PB EM 19/03/1982 E DO CPF 419.146.864-20, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77,

CONFORME ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL REGISTRADA SOB Nº 6616, NO LIVRO Nº 19-REGISTRO AUXILIAR DO CARTÓRIO DE SANTA RITA DE SANTA RITA/PB, E SEU CÔNJUGE TEREZINHA FRANCO DE OLIVEIRA BEZERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 20/10/1960, ADMINISTRADOR, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 639561, EXPEDIDA POR OUTRO TIPO DE ÓRGÃO EMISSOR/PB EM 21/09/2007 E DO CPF 219.793.404-04, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM R FELIX FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, 881, MUNICIPIOS EM SANTA RITA/PB.; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/1969, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADA POR JOÃO PAULO ALMEIDA DE MEDEIROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO, NASCIDO(A) EM 09/12/1982, ECONOMIÁRIO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.685.101, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 09/08/1999 E DO CPF 012.220.334-88 CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 010/011, DO LIVRO 2673, EM 12/08/2008, NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO, DE BRASÍLIA-DF E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS 173, DO LIVRO 0284, EM 28/08/2014, NO 2º OFÍCIO DISTRITAL DE JOÃO PESSOA/PB, DORAVANTE DENOMINADA CAIXA. AGÊNCIA RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: 1033 CRUZ DAS ARMAS, PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP22438-IL1K. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-006-039967-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090802 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 11287 (IN01233859C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 24 DE JULHO DE 2025, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 30/12/2025, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0705905250000000. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021182907. SELO DIGITAL: ASH03961-E9VB. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-007-039967-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090802 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 11287 (IN01233859C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 180119/2024 DATADO DE 21/08/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021182907. SELO DIGITAL: ASH03962-Q5XE. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-008-039967-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090802 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 11287 (IN01233859C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 180119/2024 DATADO DE 21/08/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) ERNANDE DA SILVA BEZERRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 419.146.864-20 E TEREZINHA FRANCO DE OLIVEIRA BEZERRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 219.793.404-04, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 05/03/2025. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1610/2025 DE 14/05/2025, Nº 1611/2025 DE 15/05/2025 E Nº 1612/2025 DE 16/05/2025. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021182907. SELO DIGITAL: ASH03963-8PAM. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-009-039967-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090802 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 11287 (IN01233859C) - PELO OFÍCIO Nº 180119/2024 DATADO DE 21/08/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-08 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021182907. SELO DIGITAL: ASH03964-GQ0S. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-010-039967-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090802 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 11287 (IN01233859C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA CRUZ DAS ARMAS - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOÃO PESSOA - PB, EM 24/07/2025, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 22/07/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 43907, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0705905250000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 120.287,10 (CENTO E VINTE MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.614,97 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PAGO EM 25/07/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 8195424677372419000Q. EMOLUMENTOS: R\$ 601,44; FEPJ: R\$ 110,66; MP: R\$ 9,62; FARPEN: R\$ 85,61; ISS: R\$ 30,07; TOTAL: R\$ 837,41. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021182913. SELO DIGITAL: ASH49042-IGWH. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-011-039967-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090803 - 05/02/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 11287 (IN01233859C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0039967-22. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP22439-KK04. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA: 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

AV-012-039967-PUBLICIDADE - NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090801 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 11287 (IN01233859C) - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de

1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam

inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASK32882-85FE
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 13 de Fevereiro de 2026